



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: VEREADOR DADINHO

PARECER Nº 248

REF.: PROJETO DE LEI Nº 119/18

AUTORIA: PAULO MODAS

ASSUNTO: FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO JUÍZ DE PAZ, DO JUÍZ ARBITRAL, DO JUÍZ LEIGO, DO JUIZ ECLESIASTICO, DO CONCILIADOR, MEDIADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Trata-se de Projeto de lei nº 119 / 2018, do Vereador PAULO MODAS.

A propositura "*FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO JUÍZ DE PAZ, DO JUÍZ ARBITRAL, DO JUÍZ LEIGO, DO JUIZ ECLESIASTICO, DO CONCILIADOR, MEDIADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do artigo 8º, do inciso I, letra "a", por ser assunto de interesse local.

O Projeto de Lei não cria despesas para o Executivo, não gerando assim obrigações para a administração pública. Também não interfere no gerenciamento do Executivo, respeitando a independência dos Poderes.

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. MERECE IR AO PLENÁRIO, de modo que somos favoráveis à propositura.

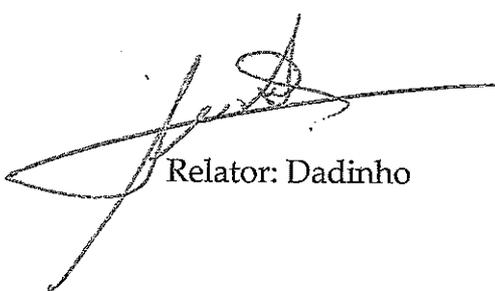
É o nosso parecer.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 5 de julho de 2018.



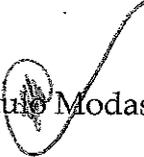
Relator: Dadinho

Presidente: Isaac Antunes



Vice: Mauricio Vila Abranches

Membro: Marinho Sampaio



Membro: Paulo Modas